

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa municipal do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2021, compreendendo as especificações a seguir.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 45.245.200,00 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2021, deixando-a em R\$ 45.245.200,00 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, essas no valor de R\$ 3.678.800,00 (Três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
Receitas Correntes	46.424.000,00	97,46%
Receita Tributária	710.000,00	1,56%
Receita de Contribuições	250.000,00	0,55%
Receita Patrimonial	17.000,00	0,03%
Receita de Serviços	3.000,00	0,01%
Transferências Correntes	44.839.000,00	99,10%
Outras Receitas Correntes	605.000,00	1,33%
Receitas de Capital	2.500.000,00	5,52%
Alienação de Bens	0,00	0,00%
Transferência de Capital	2.500.000,00	5,52%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%
Sub-Total	48.924.400,00	99,83%
Dedução ao Fundeb	-3.678.800,00	-8,13%
Total Líquido	45.245.200,00	100,0%

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 45.245.200,00 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.326.000,00	2,93%
Câmara Municipal	1.326.000,00	2,93%
II - PODER EXECUTIVO	43.869.200,00	96,95%
Gabinete do Prefeito	443.500,00	0,98%
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.352.500,00	7,40%
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	776.200,00	1,71%
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	1.599.000,00	3,53%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13.330.750,00	29,46%
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.058.700,00	11,18%
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	1.609.600,00	3,55%
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	3.996.000,00	8,83%
Secretaria Municipal de Saúde	12.820.050,00	28,33%
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.399.100,00	5,30%
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	214.500,00	0,47%
Controladoria Geral do Município	72.600,00	0,16%
Total	45.195.200,00	99,88%
Reserva de Contingência	50.000,00	0,12%
Total Geral	45.245.200,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 2º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	10010000	11.187.700,00
Sub-total	-	11.187.700,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	3.590.150,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	4.679.400,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	3.117.600,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	180.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	300.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	3.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	250.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	100.000,00
Outras Transferências do FNDE	11240000	618.000,00
Subtotal	-	12.838.150,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.857.350,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	8.320.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	362.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse – Saúde	12200000	300.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	200.000,00
Subtotal	-	12.039.350,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.028.300,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	100.000,00
Subtotal	-	1.128.300,00

Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	6.160.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	250.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	36.400,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	55.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	250.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	1.000.000,00
Outras Vinculações de Transferências	19400000	300.000,00
Subtotal	-	8.051.700,00
Total Geral	-	45.245.200,00

Em, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES
 Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8D67C6F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2020. Edição 2419
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>